



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9401

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, MG  
publicado em 21/06/2022 por  
afixação no quadro de avisos

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

Trata-se de procedimento administrativo denominado como n.º021/2022, tendo como objeto a inexistência de profissional voltado para assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e *internet*.

Eis, em síntese, o relatório.

Conforme consta no artigo 93, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, passo a emitir minha **DECISÃO**:

Analisando o objeto da presente notificação, **em primeiro**, após muito debater este tema com nossa assessoria, entendo que é o caso de **RECOMENDAÇÃO** e não notificação.

O controle interno na administração pública é um método essencial para o processo de monitoramento, prestação de contas e organização da administração pública municipal como um todo.

A correta utilização do sistema de controle interno na administração pública é de extrema importância para a melhor aplicação dos recursos públicos pelos governantes em prol da população.

É importante que os gestores de nível municipal saibam realizar a prestação de contas sem receios ou amadorismo, podendo contar com equipes técnicas especializadas e foco sobre os principais objetivos do governo local ou da instituição pública envolvida.

De certa forma, os gestores, incluindo o Presidente da Câmara, precisam ter consciência sobre seus atos, projetos e situações recorrentes em seus mandatos, além de poder controlar todas as etapas de cálculo e projeção de valores. Neste ponto, saliento que o controle interno deve primeiro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

*E-mail:* secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

*Site:* www.saojosedabarra.mg.leg.br



RECOMENDAR, auxiliando este gestor em seu múnus, caso contrário, poderá ele tomar todas as medidas que entender ser necessário.

Em **segundo**, no caso em consideração, é fato público e notório que estávamos sem sistema e assessoria contábil, motivo que suspendeu os demais procedimentos autorizados para eventuais contratações, fato este que foi devidamente normalizado, mas infelizmente temos apenas uma servidora com esta função e os procedimentos devem ser realizados com as devidas cauteladas para o cumprimento da lei.

Assim, novamente saliento que a referida contratação, por intermédio de um procedimento licitatório (dispensa), foi autorizado por este Presidente e pela Mesa Diretora e estamos aguardando a nossa servidora terminar outros procedimentos para darmos início na presente contratação.

Quanto aos demais fatos mencionados, reservo-me o direito de apenas dizer que assumi a Presidência no dia 23/02/2022, para um “mandato tampão” e não sou responsável por outras gestões, mas com o auxílio e as devidas ORIENTAÇÕES dos órgãos competentes, estou fazendo tudo que posso, para tonar este Poder Legislativo mais transparente.

Por fim, embora este despacho fora emitido de forma unilateral, ele foi elaborado conjuntamente com os demais membros da Mesa Diretora, motivo que eles assinam neste ato, demonstrando que nada temos a esconder e estamos juntos e unidos em prol de nossa meta que é deixarmos um legado neste Poder Legislativo para o bem de nossos munícipes.

Determino ainda a intimação da servidora responsável para justificar-se quanto ao procedimento solicitado pelo Controle Interno.

São José da Barra/MG, 13 de junho de 2022.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

  
**EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**  
Presidente





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



*Nathan*  
**NATHAN CALEBE SEMIÃO**  
Vice-Presidente

*Darci*  
**DARCI CARDOSO DA SILVA**  
Secretário

